CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1Doc

Protocolo 018/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 09/01/2023 às 12:42:16

Setores (CC):

DCA

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCA

1.10-Resposta sobre Legislação sancionada e promulgada

Entrada*:
Site

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 024/2023-GP/PMC e uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

LEI_3125_22.pdf
Lei_3_125_2022_Publicacao.pdf
OFICIO_024_2_23_GP_PMC.pdf

LEI Nº 3.125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre denominação de Prédio Público Centro de Especialidade Odontológica (CEO) de Cáceres Dr. José da Silva Araújo."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Centro de Especialidade Odontológica (CEO) de Cáceres, localizado na Rua São Pedro, s/nº, Bairro Cavalhada, passa a denominar-se, "CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) DR. JOSÉ DA SILVA ARAÚJO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2E97-3B99-BBAF-0A1E e informe o código 2E97-3B99-BBAF-0A1E
1Doc: 1 de 1
2/7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E97-3B99-BBAF-0A1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 27/12/2022 13:55:48 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2E97-3B99-BBAF-0A1E

Art. 16. Revoga-se o art. 211 e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 19, de 21/12/1995.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 28 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 961 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 42.412 de 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

NOME	QUINQUENIO	PERÍODO DE GOZO	
Maria Eva Jaivones	2015/2020	18/12/2022-17/01/2023	30 dias
Luiz Márcio Pereira de Souza	2015-2022	02/12/2022-11/12/2022	11 dias
Marlene das Graças Fornaciari	2003-2008	02/01/2023-01/02/2023	30 dias

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Cria o Dia da Guarda Municipal, em alusão à Lei Complementar nº 188 que criou a Guarda Municipal Patrimonial."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída o Dia da Guarda Municipal, no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro, em alusão à Lei Complementar nº 188 de 2022, que criou a Guarda Municipal Patrimonial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre denominação de Prédio Público Centro de Especialidade Odontológica (CEO) de Cáceres Dr. José da Silva Araújo."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Centro de Especialidade Odontológica (CEO) de Cáceres, localizado na Rua São Pedro, s/nº, Bairro Cavalhada, passa a denominar-se, "CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) DR. JOSÉ DA SILVA ARAÚJO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 130/2022 – SSAAP

Institui Fiscalização de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira Química, **Sra. THAÍS CRISTINA COUTO HURTADO**, nomeada para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 58/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 04 de dezembro de 2019, para exercer a fiscalização do Contrato Nº 33/2022-SSAAP.

Art. 2º. Designar o Engenheiro Sanitarista **Sr. MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 56/2022 de 04 de agosto de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 05 de agosto de 2022, para a condição de suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Cáceres/MT, 28 de dezembro de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 024/2023-GP/PMC Cáceres - MT, 04 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LANDIM
Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 1.566/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 087, de 30 de agosto de 2021, de autoria dos ilustres vereadores, **Franco Valério** – PROS, **Marcos Ribeiro** – PSDB, **Prof. Domingos** – PSB e **Valdeníria Dutra Ferreira -** PSB, devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	**Data**	**Ementa/Referência**	**Dados de publicação**– *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVI*
3.125	22/12/2022	"*Dispõe sobre denominação de Prédio Público Centro de Especialidade Odontológica (CEO) de Cáceres 'Dr. José da Silva Araújo.*"	*Data: 29/12/2022* *Nº 4.140* *p. 58*

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A9B7-7699-F40E-A264 e informe o código A9B7-7699-F40E-A264

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A9B7-7699-F40E-A264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/01/2023 10:52:28 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A9B7-7699-F40E-A264

Protocolo 1- 018/2023

De: Poliani S. - DCA

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 11/01/2023 às 10:16:08

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL

Em atendimento ao Ofício nº 1.566/2022-SL/CMC, que trata do autógrafo do Projeto de Lei nº 087, de 30 de agosto de 2021, de autoria dos ilustres vereadores, Franco Valério – PROS, Marcos Ribeiro – PSDB, Prof. Domingos – PSB e Valdeníria Dutra Ferreira - PSB. Segue ofício nº 024/2023-GP/PMC no qual encaminha uma via da legislação sancionada e promulgada e cópia da respectiva publicação no site AMM.

–

Poliani Aparecida Otil da Silva
Auxiliar Administrativo